

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.”

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o art. 16, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e art. 18, inciso I, alínea “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.222, de 23 de dezembro de 2008, que estabelece o dia de Corpus Christi como feriado religioso municipal;

Considerando que o dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira) será feriado municipal em comemoração a Corpus Christi;

Considerando que a declaração de ponto facultativo no dia subsequente contribui para a racionalização das atividades administrativas e para a economicidade dos serviços públicos;

Considerando que a medida não acarretará prejuízo às atividades legislativas e administrativas essenciais da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, sem prejuízo da realização de sessão extraordinária e da execução de serviços considerados indispensáveis.

Art. 2º Caso necessário, os servidores poderão ser convocados pela Presidência da Câmara Municipal para o desempenho de atividades indispensáveis ao funcionamento do Poder Legislativo, não configurando tal convocação jornada extraordinária.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
Presidente da Câmara Municipal